



Ao

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus MANHUAÇÚ
Rodovia BR 116, Km 589,8 – Distrito Realeza – CEP: 36909-300
Manhuaçu – MG.

Ref. REPACTUAÇÃO 2023 – Contrato nº 082/2022 - Processo nº 23773.000053/2022-07

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.965/0001-19, contratada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus MANHUAÇÚ**, contrato supramencionado, com vigência desde 11/10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para atender o **Campus Manhuaçu**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, vem perante v. Senhoria, **REQUERER**, seja providenciado “Termo Aditivo” para o equilíbrio econômico-financeiro dos valores previstos na Clausula Sexta e Termo de Referência, pelos fundamentos que passa a expor:

Conforme previsão contida na Clausula Sexta do contrato supramencionado, que assim estabelece:

“As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.”.

Por sua vez, o Anexo I do Edital – Termo de Referência, assim estabelece:

6.4.1 A repactuação se dará visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada no prazo máximo de 90(noventa) dias corridos após o advento que der origem ao desequilíbrio econômico, comprovando-se a tempestividade do pedido em relação ao Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e seus efeitos jurídicos, impreterivelmente, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.

(...)



Neste sentido, a Convenção Coletiva de Trabalho que estabelece regramentos ao ocupante do cargo de “Servente/Serviços de Limpeza”, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, já está devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sob a chancela nº MG000433/2023.

Através do Instrumento Coletivo de Trabalho acima mencionado, o salário da categoria de “Servente/Serviços de Limpeza” foi reajustado para **R\$ 1.394,24 (Um Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Quatro Centavos)**, enquanto, o “auxílio alimentação” para **R\$ 26,14 (Vinte Seis Reais e Quatorze Centavos)**, por dia efetivamente trabalhado.

É, pois, o presente para apresentar-lhe proposta dos novos valores do contrato nº 082/2022, os quais deverão prevalecer desde 01/01/2023, conforme quadro demonstrando os valores mensais e anuais a seguir.

Período de Vigência	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1. A partir de 01/01/2023	R\$ 16.952,58	R\$ 573.575,55

Termos em que
Pede Deferimentos

São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023

Antônio Mário Fonseca Gomes
BEM BRASIL – Vice-Presidente

REPACTUAÇÃO 2023 - CONTRATO 082/2022 CAMPUS MANHUAÇU

1 mensagem

Mario 01 <diretoria@bembrasilbr.org.br>

15 de janeiro de 2024 às 10:44

Para: dap.manhuacu@ifsudestemg.edu.br

Cc: Adm Tavares <adm.tavares@bembrasilbr.org.br>, Erica Faturamento <erica.faturamento@bembrasilbr.org.br>

Prezadas Senhoras,

Segue requerimento para equilíbrio econômico-financeiro de preços do Contrato 082/2022, firmado com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - CAMPUS MANHUAÇU, decorrente de reajustes estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, devidamente homologada pelo MTe sob a chancela MG000433/2023, cuja proposta deverá ter efeito desde 01/01/2023.

Lembramos que, consoante o §3º, do art. 40, da IN SLTI nº 02/2008, estabelece que a decisão sobre o pedido da repactuação deve ser feito no prazo máximo de 60 (Sessenta) dia, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Anexos:

1. Requerimento de Repactuação 2023,
2. Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços AJUSTADA às CCT/2023;
3. Resumo dos valores mensais e anuais;
4. Convenção Coletiva de Trabalho - MG000433/2023.

NOTA; FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

--

Antonio Mario F. Gomes

Vice Presidente INSTITUTO BEM BRASIL

Avenida Ibirapuera nº 2033, Conjunto 81, bairro Moema

Edifício Edel Trade Center - Indianópolis - CEP 04.029-100-São Paulo/SP

Telefones: (98) 3081-7926 (98)98111-2687 - Site: www.bembrasilbr.org.br

4 anexos

**Requerimento REPACTUAÇÃO 2023 CT 082-2022 IFSMG Manhuaçu.pdf**

643K

**Composição Custos REPACTUAÇÃO2023 CT 82-2022 IFSMG Manhuaçu LIMPEZA.xlsx**

356K

**Planilha CONSOLIDADA REPACTUAÇÃO2023 IFSMG Manhuaçu.pdf**

591K

**CCT-2023 MA000433-2023 - 01-01-2023.pdf**

250K